



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS E ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA COMERCIAL ITAMBÉ – LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a. NATALY RINNELLY BARBOSA PEREIRA MOURA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 052.891.914-88, RG nº 7.051.865 SDS/PE, residente e domiciliado a Praça 16 de Março, nº. 16 – Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000, e do outro lado a empresa **COMERCIAL ITAMBÉ – LTDA**, situada na Rua Januário Filizola, nº. 232 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.775.367/0001-02, neste ato legalmente representada por seu representante legal, o Sr. JOAQUIM TRAJANO FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.615.654-15 e no RG nº. 1.752.375 SSP/PE, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666 93. e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, o objeto ora contratado, tratar da aquisição de gêneros alimentícios variados, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ferreiros/PE cuja necessidade de prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, tudo conforme a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia do município, devidamente ratificada;

Considerando, ainda, as determinações contidas na norma escrita no art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; e

Considerando, finalmente a autorização expressa do Prefeito deste município, no processo administrativo oriundo do PL nº. 003/FMS/2019 – Pregão Presencial nº. 001/2019, ao Contrato nº. 011/PMF/2019, celebrado entre as mesmas partes, em 24 de abril de 2019, para renovação da vigência contratual inicialmente ajustado, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por um período de **09 (nove) meses**, ou seja, de 24 de abril de 2020 à 24 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as cláusulas do contrato original, desde que não contrariadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ferreiros/PE, 23 de abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATALY RINNELLY BARBOSA PEREIRA MOURA
CONTRATANTE

COMERCIAL ITAMBÉ – LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 02.775.367/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF Nº.

2. _____
CPF/MF Nº.

P R E F E I T U R A
F E R R E I R O S
V I V E N D O O P R E S E N T E E C O N S T R U I N D O O F U T U R O